



RINA Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade



Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade

Em vigor a partir de 1/07/2010

RINA
Via Corsica 12
16128 Genova - Itália

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Regulamentos técnicos



INDICE

CAPÍTULO 1 GENERALIDADES	3
CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO.....	3
CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL	4



CAPÍTULO 1 GENERALIDADES

1.1

São definidos no presente Regulamento os procedimentos suplementares, e não substitutivos, aplicados pelo RINA para a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade em relação ao já definido no

Regulamento Geral para a certificação de Sistemas de Gestão.

1.2

O RINA emite a certificação conforme os requisitos da norma UNI CEI EN ISO/IEC 17021: 2006 para as Organizações cujo Sistema de Gestão tenha sido reconhecido como em completa conformidade com todos os requisitos previstos na norma ISO 9001: 2008.

Além disso, o RINA, sob solicitação específica, pode realizar auditorias de conformidade de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme outros documentos normativos de referência e, se for o caso, emitir a certificação correspondente (ISO 13485:2003, EN 9100, EN 9110, EN 9120, ISO 3834:2006, ISO TS 16949, QS 9000, TE Supplement, AVSQ-MIA, Verificação da conformidade metrológica, entre outros).

Para tais casos, devem ser considerados também eventuais regulamentos específicos/guias do RINA.

CAPÍTULO 2 NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO

2.1

Um Sistema de Gestão da Qualidade, para obter a certificação por parte do RINA, deve satisfazer inicialmente e no decorrer do tempo os requisitos da norma ISO 9001 e aqueles adicionais previstos pelo(s) Organismo(s) de Accreditação (exemplo: Documentos ACCREDIA / Sincert RT 04, RT-05, RT 20).

2.2

O Sistema de Gestão da Qualidade é considerado completamente operacional quando, além do estabelecido no Regulamento Geral para Certificação de Sistemas de Gestão:

- Foram implementadas ações que dêem garantia de constância nos métodos de produção e na qualidade dos produtos/serviços fornecidos.



CAPÍTULO 3 CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1

Além do estabelecido no Regulamento para a Certificação de Sistemas de Gestão, a Organização deve comunicar ao RINA :

- quaisquer elementos da norma de referência que sejam considerados como não aplicáveis à sua Organização ou que necessitem de interpretações ou de adaptação, indicando claramente os motivos.

3.2

Além do estabelecido no Regulamento Geral para a Certificação de Sistemas de Gestão a Organização, juntamente ou sucessivamente à apresentação do pedido de certificação, também deverá disponibilizar ao RINA um Manual do Sistema de Gestão da Qualidade que inclua:

- a descrição dos processos e de suas interações;
- os motivos das exclusões de quaisquer elementos da norma de referência que considere não aplicáveis, ou que necessitem de interpretações ou adaptações;
- uma lista com as principais leis e/ou regulamentos aplicáveis ao produto/serviço fornecido ou necessário para aplicação correta do Sistema de Gestão da Qualidade.



RINA Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade

Publicação: RC/C 33
Edição Português

RINA
Via Corsica 12
16128 Genova - Itália

tel +39 010 53851
fax +39 010 5351000
web site : www.rina.org

Regulamentos técnicos